

CNPJ: 14.987.724/0001-85

CPF: 073.625.916-32

CAC: 626.636.192.369

159 S & F ENGENHARIA

Base: 289.965,38

Faixa: 6

Valor: 48.889,72

7101 - Serviço Anexo 3 ou 5 a depender do Aliq.Efetiva = $((3.880.790,65 * 33,00\%) - 648.000,00) / 3.880.790,65 = 16,3024\%$

Fator R tributado no próprio município

Anexo: 3

Excesso de ISS distribuído: 0,9504%

Faturamento	Total	IR	CSLL	Cofins	Pis	INSS	ICMS	IPI	ISS
0,00	16,3024%	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-	-	-
	815,03	49,06	42,87	157,14	34,07	531,89	NI	NI	0,00

7101 - Serviço Anexo 3 ou 5 a depender do Aliq.Sublimite = $((3.600.000,00 * 33,00\%) - 648.000,00) / 3.600.000,00 = 17,5100\%$

Fator R tributado no próprio município

Anexo: 3

Excesso de ISS distribuído: 0,8658%

Aliq.ISS Sublimite = $17,5100 * 0,00\% = 5,8658\%$

Aliq.Efetiva = $16,3024 - 5,9504 + 5,8658 = 22,1682\%$

Faturamento	Total	IR	CSLL	Cofins	Pis	INSS	ICMS	IPI	ISS
13.697,01	22,1682%	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-	-	-
	3.036,39	788,67	341,18	380,81	82,44	758,44	NI	NI	684,85

10005 - Serviço Anexo 3 ou 5 a depender do Aliq.Efetiva = $((3.880.790,65 * 33,00\%) - 648.000,00) / 3.880.790,65 = 16,3024\%$

Fator R tributado no próprio município

sem ISSQN

Anexo: 3

Faturamento	Total	IR	CSLL	Cofins	Pis	INSS	ICMS	IPI	ISS
201.284,92	16,3024%	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-	-	-
	32.814,22	11.484,98	4.922,13	5.260,12	1.138,65	10.008,34	NI	NI	RF

10005 - Serviço Anexo 3 ou 5 a depender do Aliq.Sublimite = $((3.600.000,00 * 33,00\%) - 648.000,00) / 3.600.000,00 = 17,5100\%$

Fator R tributado no próprio município

sem ISSQN

Anexo: 3

Aliq.ISS Sublimite = $17,5100 * 0,00\% = 0,0000\%$

Aliq.Efetiva = $16,3024 - 0 + 0 = 16,3024\%$

Faturamento	Total	IR	CSLL	Cofins	Pis	INSS	ICMS	IPI	ISS
74.983,45	16,3024%	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-	-	-
	12.224,08	4.278,43	1.833,61	1.959,52	424,18	3.728,34	NI	NI	RF

Subtotal: 48.889,72 ICMS Fixo: 0,00 ISS Fixo: 0,00 Total: 48.889,72

Valor a Recolher	48.889,72
------------------	-----------

A receita bruta acumulada no ano pela empresa (R\$ 3.674.983,45) extrapolou o sublimite estadual (R\$ 3.600.000,00) em menos de 20%. A partir do ano-calendário subsequente, não será mais possível continuar recolhendo o ICMS e o ISS pela sistemática do Simples Nacional. A apuração de ICMS e ISS deverá seguir a mesma sistemática das empresas enquadradas no regime normal de tributação. Os tributos federais ainda poderão ser recolhidos pelo Simples Nacional.

Legenda:

- TR** - Tributado
- TP** - ISS tributado no próprio município
- TO** - ISS tributado em outro município
- MO** - Monofásico
- IS** - Isento
- IM** - Imune
- ST** - Substituição Tributária
- RF** - Retido na Fonte
- BR** - Base Reduzida
- SU** - Suspenso
- NI** - Não Incidente

Receita Bruta dos Últimos 12 meses			
nov/2019	187.723,79	mai/2020	286.379,78
dez/2019	308.048,79	jun/2020	364.644,50
jan/2020	173.838,82	jul/2020	325.806,38
fev/2020	345.007,91	ago/2020	423.604,00
mar/2020	347.269,67	set/2020	379.654,93
abr/2020	359.271,31	out/2020	379.540,77
Valor do mês atual			289.965,38
Acumulada dos últimos 12 meses			3.880.790,65

Despesa com Folha de Pagamento dos Últimos 12 meses			
nov/2019	126.406,20	mai/2020	111.624,52
dez/2019	162.834,21	jun/2020	141.769,44
jan/2020	115.742,50	jul/2020	172.890,82
fev/2020	130.469,76	ago/2020	132.134,59
mar/2020	134.922,77	set/2020	157.095,30
abr/2020	148.016,78	out/2020	118.367,48
Valor do mês atual			117.968,50
Acumulada dos últimos 12 meses			1.652.274,37
Fator R			0,42

Legenda:

TR	-	Tributado
TP	-	ISS tributado no próprio município
TO	-	ISS tributado em outro município
MO	-	Monofásico
IS	-	Isento
IM	-	Imune
ST	-	Substituição Tributária
RF	-	Retido na Fonte
BR	-	Base Reduzida
SU	-	Suspenso
NI	-	Não Incidente